



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO                                                                                                                                                                                                            |                  |                                     |                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------------------------|---------------------------------------------|
| Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental                                                                                                                                                                                           | Núm. do Processo | Data Formalização                   | Unidade do SISEMA responsável pelo processo |
| Intervenção Ambiental COM AAF                                                                                                                                                                                                           | 11020000313/13   | 28/03/2014 10:02:01                 | NUCLEO PATROCÍNIO                           |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL                                                                                                                                                                              |                  |                                     |                                             |
| 2.1 Nome: 00068790-5 / VALDEMAR ALVES DE AVILA                                                                                                                                                                                          |                  | 2.2 CPF/CNPJ: 037.978.726-15        |                                             |
| 2.3 Endereço: PRAÇA HONORATO BORGES, 930                                                                                                                                                                                                |                  | 2.4 Bairro: CENTRO                  |                                             |
| 2.5 Município: PATROCINIO                                                                                                                                                                                                               |                  | 2.6 UF: MG                          | 2.7 CEP: 38.740-000                         |
| 2.8 Telefone(s): (34) 3831-1868                                                                                                                                                                                                         |                  | 2.9 E-mail:                         |                                             |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                              |                  |                                     |                                             |
| 3.1 Nome: 00068790-5 / VALDEMAR ALVES DE AVILA                                                                                                                                                                                          |                  | 3.2 CPF/CNPJ: 037.978.726-15        |                                             |
| 3.3 Endereço: PRAÇA HONORATO BORGES, 930                                                                                                                                                                                                |                  | 3.4 Bairro: CENTRO                  |                                             |
| 3.5 Município: PATROCINIO                                                                                                                                                                                                               |                  | 3.6 UF: MG                          | 3.7 CEP: 38.740-000                         |
| 3.8 Telefone(s): (34) 3831-1868                                                                                                                                                                                                         |                  | 3.9 E-mail:                         |                                             |
| 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                |                  |                                     |                                             |
| 4.1 Denominação: Fazenda Congonhas                                                                                                                                                                                                      |                  | 4.2 Área Total (ha): 201,9000       |                                             |
| 4.3 Município/Distrito: PATROCINIO                                                                                                                                                                                                      |                  | 4.4 INCRA (CCIR): 415.103.019.682-4 |                                             |
| 4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 8754                                                                                                                                                                                     |                  | Livro: 2 AG                         | Folha: Comarca: PATROCINIO                  |
| 4.6 Coordenada Plana (UTM)                                                                                                                                                                                                              | X(6): 301.450    | Datum: SIRGAS 2000                  |                                             |
|                                                                                                                                                                                                                                         | Y(7): 7.878.850  | Fuso: 23K                           |                                             |
| 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL                                                                                                                                                                                                   |                  |                                     |                                             |
| 5.1 Bacia hidrográfica: rio Paranaíba                                                                                                                                                                                                   |                  |                                     |                                             |
| 5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está (X) não está ( ) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)                                                                                                         |                  |                                     |                                             |
| 5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11). |                  |                                     |                                             |
| 5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).                                                                                     |                  |                                     |                                             |
| 5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 34,36% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.                                                                          |                  |                                     |                                             |
| 5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)                                                                                                                |                  |                                     |                                             |
| 5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel                                                                                                                                                                           |                  |                                     | Área (ha)                                   |
| Cerrado                                                                                                                                                                                                                                 |                  |                                     | 201,9000                                    |
| Total                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                                     | 201,9000                                    |
| 5.8 Uso do solo do imóvel                                                                                                                                                                                                               |                  |                                     | Área (ha)                                   |
| Agricultura                                                                                                                                                                                                                             |                  |                                     | 40,1843                                     |
| Pecuária                                                                                                                                                                                                                                |                  |                                     | 26,7485                                     |
| Total                                                                                                                                                                                                                                   |                  |                                     | 66,9328                                     |

|                                                                                                                 |                      |                      |                               |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|-------------------------------|-------------------|
| <b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>                                                                  |                      |                      |                               |                   |
| <b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>                                                                |                      |                      |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| 5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa                                                                         |                      |                      |                               | 24,6816           |
| 5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado                                                                        |                      | Agrosilvipastoril    |                               |                   |
|                                                                                                                 |                      | Outro:               |                               |                   |
| <b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                               |                      |                      |                               |                   |
| <b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>                                                                            |                      | <b>Quantidade</b>    |                               | <b>Unidade</b>    |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                               |                      | 50,0000              |                               | ha                |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural                                                     |                      | 369,0000             |                               | un                |
| <b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                                |                      | <b>Quantidade</b>    |                               | <b>Unidade</b>    |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                               |                      | 50,0000              |                               | ha                |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural                                                     |                      | 369,0000             |                               | un                |
| <b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                |                      |                      |                               |                   |
| <b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>                                                                         |                      |                      |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| Cerrado                                                                                                         |                      |                      |                               | 50,0000           |
| <b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>                                                               |                      |                      |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| Outro - Conforme parecer técnico.                                                                               |                      |                      |                               | 50,0000           |
| <b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                                        |                      |                      |                               |                   |
| <b>8.1 Tipo de Intervenção</b>                                                                                  | <b>Datum</b>         | <b>Fuso</b>          | <b>Coordenada Plana (UTM)</b> |                   |
|                                                                                                                 |                      |                      | <b>X(6)</b>                   | <b>Y(7)</b>       |
| Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca                                                               | SIRGAS 2000          | 23K                  | 302.200                       | 7.878.850         |
| Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei                                                            | SIRGAS 2000          | 23K                  | 301.450                       | 7.878.850         |
| <b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>                                                                        |                      |                      |                               |                   |
| <b>9.1 Uso proposto</b>                                                                                         |                      | <b>Especificação</b> |                               | <b>Área (ha)</b>  |
| Agricultura                                                                                                     |                      |                      |                               | 50,0000           |
| <b>Total</b>                                                                                                    |                      |                      |                               | <b>50,0000</b>    |
| <b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>                                     |                      |                      |                               |                   |
| <b>10.1 Produto/Subproduto</b>                                                                                  | <b>Especificação</b> |                      | <b>Qtde</b>                   | <b>Unidade</b>    |
| LENHA FLORESTA NATIVA                                                                                           |                      |                      | 25,00                         | M3                |
| <b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b> |                      |                      |                               |                   |
| 10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:                                                                           |                      | 10.2.2 Diâmetro(m):  |                               | 10.2.3 Altura(m): |
| 10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):                 |                      |                      |                               | (dias)            |
| 10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):                                             |                      |                      |                               |                   |
| 10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):                                                        |                      |                      |                               |                   |

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.2 Especificação da inserção do imóvel em área prioritária para conservação: Muito alta..

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Média..

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

PARECER TÉCNICO: Intervenção Ambiental

1. Histórico:

" Data da formalização: 11/07/2013

" Data do pedido de informações complementares: 12/02/2014

" Data de entrega das informações complementares: 27/03/2014

" Data da emissão do parecer técnico: 27/03/2014

2. Objetivo:

É objeto deste parecer analisar a solicitação para intervenção ambiental por meio da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, em uma área de 50,0000 hectares e o corte de 369 árvores nativas isoladas. É pretendido com a intervenção requerida a ampliação do cultivo de culturas anuais.

3. Caracterização do empreendimento:

O imóvel denominado fazenda Congonhas, localizada no Município de Patrocínio, possui uma área total de 201,9000 hectares e 5,04 módulos fiscais.

A propriedade em questão possui 26,7485 hectares de pastagem, 40,1843 hectares com o cultivo de soja sendo constituído o restante por vegetação nativa de campo, cerrado e campo cerrado. Topografia de relevo suave ondulado e o solo do tipo latossolo amarelo, latossolo vermelho amarelo e cambissolo. O clima do local é o tropical de altitude e seus principais recursos hídricos são 4 nascentes e dois córregos o do Mato e o da Goiabeira com suas áreas de preservação permanentes bem conservadas.

A área de reserva legal do imóvel não inferior a 20% é de 40,3800 hectares, encontra-se averbada à margem da matrícula em Cartório de Registro de Imóveis, estando bem conservada.

4. Da Autorização para Intervenção Ambiental:

A intervenção ambiental visa o uso alternativo do solo proposto para o cultivo de culturas anuais. Pretende-se realizar a intervenção por meio da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca, em uma área de 50 hectares, e o corte de 369 árvores.

Não foi exigido inventário florestal dos 50 hectares requeridos para supressão, pois se trata de uma área de fitofisionomia característica de campo, contendo apenas arbustos esparsos em alguns locais.

O volume de lenha estimado para toda a intervenção com o auxílio de censo florestal é de 25 m³, volume que será utilizado como consumo próprio na propriedade.

5. Conclusão:

Por fim, a equipe técnica sugere pelo DEFERIMENTO dessa solicitação de intervenção ambiental, na propriedade fazenda Congonhas, tendo como requerente Valdemar Alves de Ávila e Outros, pois trata-se de requerimento contendo área passível de aprovação.

As considerações técnicas descritas neste parecer (Anexo III) devem ser apreciadas pela Comissão Paritária - COPA Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

6. Validade:

Validade do Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental: 24 meses, conforme parágrafo terceiro do artigo terceiro da Resolução Conjunta SEMAD/IEF número 1804, de 11 de janeiro de 2013.

7. Condicionantes (Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais):

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- O trabalho de exploração florestal só poderá iniciar se os limites da área de reserva legal estiverem devidamente demarcados em campo, através de piquetes e por profissional habilitado.
- Madeiras consideradas de uso nobre, tais como: jacarandá, jatobá, sucupira, angico, pau-de-óleo, entre outras; deverão ser utilizadas para fins de consumo próprio em reforma de cerca e construção de benfeitorias, sendo vedada a sua carbonização;
- Respeitar rigorosamente os limites da área de reserva legal;
- Fazer uso correto de fertilizantes e pesticidas, de acordo com receituário agrônomo.
- Não extrair madeiras de corte restrito ou proibido por lei, e tampouco fazer uso de fogo sem a autorização do órgão ambiental competente.

O Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental é válido mediante cumprimento integral das seguintes condicionantes:

- O trabalho de exploração florestal só poderá iniciar se os limites da área de reserva legal estiverem devidamente demarcados em campo, através de piquetes e por profissional habilitado.
- Madeiras consideradas de uso nobre, tais como: jacarandá, jatobá, sucupira, angico, pau-de-óleo, entre outras; deverão ser utilizadas para fins de consumo próprio em reforma de cerca e construção de benfeitorias, sendo vedada a sua carbonização;
- Respeitar rigorosamente os limites da área de reserva legal;
- Fazer uso correto de fertilizantes e pesticidas, de acordo com receituário agrônomo.
- Não extrair madeiras de corte restrito ou proibido por lei, e tampouco fazer uso de fogo sem a autorização do órgão ambiental competente.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

EDIMAR ANTONIO DA SILVA - MASP:

CAIO FURTADO PEREIRA - MASP: 688748

**14. DATA DA VISTORIA**

segunda-feira, 10 de fevereiro de 2014

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

Processo Administrativo nº 11020000313/13

Proprietário: Valdemar Alves de Ávila e outros

Ref.: Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca e Corte de Árvores Isoladas Vivas

**CONTROLE PROCESSUAL**

**I. Relatório:**

1 - Dispõe o presente parecer sobre a análise jurídica do requerimento de intervenção ambiental (DAIA) protocolizado por VALDEMAR ALVES DE ÁVILA e outros, conforme consta nos autos, para SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA em 50,0000ha, CORTE E APROVEITAMENTO DE 369 ÁRVORES ISOLADAS, do imóvel rural denominado "Fazenda Congonhas", localizado no município de Patrocínio, matrícula nº 8.754 do Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio/MG.

2 - A propriedade possui área total de 201,9000ha destes 40,3800ha são destinados à área de reserva legal (não inferior a 20% de sua área total), localizada dentro dos limites do imóvel, já devidamente averbada conforme consta na matrícula do imóvel, sob o AV-12-8754.

3 - As intervenções ambientais requeridas (supressão da cobertura vegetal nativa com destoca e corte de árvores isoladas) ocorrerão para implantação da atividade de agricultora. Esta atividade, nos parâmetros declarados, enquadra-se nos termos da Deliberação Normativa COPAM 74/2004, conforme AAF nº 3807/2013, como passível de autorização ambiental de funcionamento.

4 - O processo foi instruído com a documentação necessária à análise jurídica, estando a Conferência de Débitos Florestais e o Plano de Utilização Pretendida com Inventário Florestal anexados aos autos.

É o breve relatório.

**II. Análise Jurídica:**

5 - De acordo com as informações prestadas no Parecer Técnico, ambos os requerimentos de intervenções (supressão da cobertura vegetal com destoca em 50,0000ha e corte de 369 espécies de árvores isoladas) são passíveis de autorização, uma vez que estão de acordo com a legislação ambiental vigente.

6 - Ressalta-se que de acordo com o § 2º do artigo 42 do Decreto Estadual nº 45.824/11 com a nova redação que lhe deu o Decreto Estadual nº 45.968/12 o presente processo deverá ser submetido à deliberação e decisão da Comissão Paritária - COPA.

7 - Ressalta-se que a área objeto de intervenção não se refere a espaços especialmente protegidos (APP, reserva legal, e outras).

**III) Conclusão:**

8 - Ante ao exposto, considerando que o processo de supressão e corte de árvores fora devidamente instruído e com respaldo no parecer técnico acostado nos autos, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, do ponto de vista jurídico, opina favoravelmente à autorização da supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em 50,0000ha, bem como ao requerimento de corte de 369 (trezentas e sessenta e nove) árvores isoladas relacionadas nos autos (excluídas as restritas de corte), desde que atendidas as medidas compensatórias e mitigadoras descritas no parecer técnico, e desde que a propriedade não possua área subutilizada ou abandonada (art. 68 da Lei Estadual nº 20.922/2013), OUVIDA a Comissão Paritária (COPA) do COPAM.

9 - Sugere-se o prazo de validade do DAIA de 4 (quatro) anos, nos termos do art. 4º, § 2º da Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1.905/2013.

Observações:

As motosserras, bem como os demais equipamentos usados (tratores de esteira e similares) para a atividade de exploração deverão estar devidamente regularizadas junto ao IEF. Prazo: Durante a vigência do DAIA

O transporte do material lenhoso (raízes, lenha, etc) oriundo da exploração somente poderá ser transportado para outro local fora da propriedade acobertado pelo documento ambiental a ser emitido pelo IEF do município no qual se encontra o empreendimento. Prazo: Durante a vigência do DAIA

Fica registrado que o presente Parecer restringiu-se a análise jurídica do requerimento de autorização da supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca, através das informações prestadas no Parecer Técnico. Assim, a Diretoria de Controle Processual da SUPRAM TMAP, não possui responsabilidade sobre a análise técnica realizada.

É o parecer, s.m.j.

|                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------|

GUSTAVO MIRANDA DUARTE - 115.009

|                            |
|----------------------------|
| <b>17. DATA DO PARECER</b> |
|----------------------------|

|                                   |
|-----------------------------------|
| quinta-feira, 26 de junho de 2014 |
|-----------------------------------|